



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º e art. 15º, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para prestação de serviços de borracharia. Com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviços de borracharia se faz necessário para atender necessidades das Secretarias. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

4.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

4.2. O fornecimento dos serviços deverá ser feito de forma mediata, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 28 de Março de 2018.

Nahara Scheibel
Departamento de Compras



Pará
Governho Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20180320003

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
011168	REMENDO PARA PNEUS DE CAMINHÕES E SIMILARES	425,0000	34,000	14.450,00
011159	REMENDO PARA PNEUS DE MOTOS	455,0000	15,667	7.128,48
011181	REMENDO PARA PNEUS DE VEICULOS UTILITARIOS	305,0000	17,667	5.386,44
011116	SERVICO DE BORRACHARIA PARA AUTOMOVEIS UTILITARIOS. (REMENDO)	520,0000	16,333	8.493,16
011119	SERVICO DE BORRACHARIA PARA AUTOMOVEIS UTILITARIOS. (TIP TOP)	455,0000	18,667	8.493,49
011113	SERVICO DE BORRACHARIA PARA CAMINHOES E SIMILARES (DESMONTAGEM/MONTAGEM)	280,0000	30,667	8.586,76
011121	SERVICO DE BORRACHARIA PARA CAMINHOES E SIMILARES (REMENDO)	460,0000	30,667	14.106,82
011124	SERVICO DE BORRACHARIA PARA CAMINHOES E SIMILARES (VULCANIZACAO)	330,0000	97,333	32.119,89
011127	SERVICO DE BORRACHARIA PARA MOTOS (REMENDO)	375,0000	42,333	15.874,88
011150	SERVICO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS LEVES (DESMONTAGEM/MONTAGEM)	296,0000	17,667	5.211,77
011154	SERVICO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS LEVES (TIP TOP)	385,0000	19,000	7.315,00
015663	SERVICO DE BORRACHARIA PARA AUTOMOVEIS UTILITARIOS (VULCANIZACAO)	50,0000	45,667	2.283,35
011164	REMENDO PARA PNEUS DE VEICULOS LEVES	460,0000	20,000	9.200,00
011151	SERVICO DE BORRACHARIA PARA VEICULOS LEVES (REMENDO)	335,0000	16,333	5.471,56
011131	SERVICO DE BORRACHARIA PARA MOTO (TIP TOP)	205,0000	49,000	10.045,00
011165	REMENDO PARA PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	215,0000	96,667	20.783,40
011135	SERVICO DE BORRACHARIA PARA MAQUINAS PESADAS (DESMONTAGEM/MONTAGEM)	110,0000	151,667	16.683,37
011143	SERVICO DE BORRACHARIA PARA MAQUINAS PESADAS (VULCANIZACAO)	90,0000	355,000	31.950,00
011146	SERVICO DE BORRACHARIA PARA MAQUINAS PESADAS (TIP TOP)	110,0000	92,500	10.175,00
			Total :	233.760,36